PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-083/96, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a averbação de 11.151 dias de efetivo serviço prestados pelo Exmo. Sr. ANTENOR DE SOUZA CALDAS, Juiz Classista Representante dos Empregados da 8ª JCJ de Manaus, junto à empresas de iniciativa privada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V da Lei 8.112/90.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1996.

ANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno